PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 974, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Semosp
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 26.000,00
TOTAL **R$. 26.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2009, remanescentes nas Contas bancaria de receitas tributarias.

TOTAL **R$. 26.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal